LEI MUNICIPAL Nº 2073/2013 DE 26.03.2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO PARTICULAR DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM II", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar o projeto do Loteamento Jardim II, compreendendo os seguintes imóveis:

PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 04, DA SEÇÃO JUNDIA, PARTE DAS CHÁCARAS SUBURBANAS NºS 11 E 14 DA SEÇÃO JUNDIA, A CHÁCARA RURAL Nº 13 DA SEÇÃO JUNDIA, PARTE NOROESTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 21 DA SEÇÃO JUNDIA E A CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 – COM AREA TOTAL DE 67.594,12 - MATRICULA 3711 ML,EMPREENDEDOR: JCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 15.685.382/0001-01.

Art. 2º - Fica denominado o Loteamento de que trata esta Lei, de "LOTEAMENTO JARDIM II**".**

§ 1º - Otipo de ocupação dos lotes, o uso predominante: Residencial.

§ 2º - A áreado loteamento fica incluída no Bairro Primavera e igualmente na área do perímetro urbano do Município de Modelo – SC conforme determinações legais.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a aprovar/licenciar o Loteamento Jardim II, através de Decreto Municipal, devendo ser atendidas as normas legais de parcelamento do solo, ambientale de registros públicos, em especial a Lei Municipal 893/88 vigente até a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2060/2012, que dispõem sobre parcelamento de solo e demais disposições legais que regulam a matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deModelo aos 26 de março de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

GILDO BATTISTI-Secretario Municipal da Administração.